

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 197, SUPLEMENTAÇÃO .....



**DECRETO Nº 197, SUPLEMENTAÇÃO**



**Decreto Nº: 197/2024**

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 39.000,00 ( trinta e nove mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

2002 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

**1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO**

2039 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2096 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO-I	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.000,00

**1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**

2070 - ADMINISTRACAO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS-SIGTV	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>39.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0505 - SMT- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

2011 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

20.000,00

**1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO**

2038 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR E.FUNDAMENTAL-PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo

15.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.000,00

2041 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR JOVENS E ADULTOS-PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.000,00

15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE

3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

18.000,00

**1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**

2071 - MANUT.DAS ATIV. FINANC. P/PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PAEFI/CREAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

1.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**39.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 28 de Novembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito